



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO Nº 132, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Nomeia membros para comporem o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL”.

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc;

**Considerando** o Decreto nº 107, de 13 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL;

**Considerando** que houve alteração de membro nomeado no Decreto Municipal nº 102, de 20 de setembro de 2019.

## DECRETA:

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, criado pelo Decreto nº 107, de 13 de agosto de 2012:

- a) **Responsável Técnico pela Gestão dos Recursos: Superintendente: Frederico Resende Mango**, portador do RG nº 23.857.738-7 SSP/SP e do CPF nº 108.997.088-97 – certificado pela APIMEC;
- b) **Anny Cláudia Alves**, portadora do RG nº 29.275.983-6 SSP/SP e do CPF nº 272.599.048-36;
- c) **Guilherme Cadurim Garcia**, portador do RG nº 44.760.245-7 – SSP/SP e do CPF nº 359.852.958-93 – certificado CPA-10 ANBIMA;
- d) **Jean Carlos dos Santos**, portador do RG nº 43.060.706-4 SSP/SP e do CPF nº 344.631.988-36;
- e) **Débora Botelho Alvarez**, portadora do RG nº 43.060.716-7 SSP/SP e do CPF nº 371.096.118-17.

**Parágrafo único.** Os membros não serão remunerados, porém, suas atividades serão consideradas relevantes.

**Artigo 2º.** Consideram-se válidos, até a publicação do presente Decreto, todos os atos praticados pelos membros nomeados pelo Decreto nº 102, de 20 de setembro de 2019 c/c o novo Regimento Interno do Comitê de 24/05/2018.



# Prefeitura de Altinópolis

2

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 102, de 20 de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 15 de dezembro de 2022.



**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na  
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
Procurador do Município de Altinópolis